

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO  
EXTRA**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA**

**ANO XVII**

**SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Nº 238**

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15º, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
CARGOS REMANESCENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade administrativa de preenchimento do quadro de servidores municipais contida no Memorando Eletrônico nº 25.663/2023 GABINETE – 1Doc, RESOLVEM:

1. Tomar pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2019 e suas retificações, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 244, de 29 de dezembro de 2021, para apresentação da documentação necessária à investidura nos seguintes cargos:

### • ADMINISTRADOR

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9002953-4	JOÃO GILBERTO JALES JÚNIOR	47	1º	AC
2º	9018150-6	RITA DE CASSIA DE FRANÇA SILVA	41	2º	AC

### • ADMINISTRADOR - ESPECIALIZADO EM RECURSOS HUMANOS<sup>1</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
2º	9019241-9	FRANCISCO FILIPE LIRA DE FIGUEREDO	37	2º	AC
3º	9047638-7	MARIA CAROLINA SANTANA DUARTE	34	3º	AC

### • AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO <sup>2</sup>	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9070902-0	BRENO PASCOAL DE GOIS	57	1º	AC
2º	9000431-0	MANUELA SILVIA DE MEDEIROS	34,4	1º	PCD
3º	9028845-9	JOSÉNILDO SIMOES DA SILVA	56,2	2º	AC
4º	9069397-3	LIDIA KAROLINE CRUZ DA SILVA	55,4	3º	AC
5º	9021118-9	DEBORA CARLA DE OLIVEIRA SENA	53,8	4º	AC
6º	9058217-9	EVERALDO URBANO DE SOUZA NETO	52,8	5º	AC
7º	9003546-1	DRUSILA ARTEMIA BRAGA DA SILVA FRANÇA	52,2	6º	AC
8º	9057396-0	MATHEUS TERRA ALVES	51,4	7º	AC
8º	9024905-4	JHONATA DOUGLAS PEREIRA DE MEDEIROS	50,4	8º	AC
10º	9028083-0	JESSICA ALVES NOBRE RIBEIRO	49,8	8º	AC
11º	9021476-5	JOSÉ GUILHERME DE SOUZA NETO	49,8	10º	AC
12º	9049292-7	HIDENARI BATISTA	49,2	11º	AC
13º	9071863-1	THAIZ MARINHO DE OLIVEIRA RODRIGUES	49,2	12º	AC

### • ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – CONTADOR<sup>3</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
2º	9060667-1	JOSÉ NIVALDO DA PAIXAO	48	2º	AC
3º	9074303-2	HALANA PAOLA MARINHO SOARES	44	3º	AC

### • ANALISTA DE SISTEMA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9053490-5	DIEGO OLIVEIRA DE LEMOS	53	1º	AC
2º	9030788-7	ALDERIAN GOMES DE GOIS	52	2º	AC

### • ARQUITETO<sup>4</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9047005-2	LARISSA HELLEN SOARES DA SILVA	51	1º	AC

<sup>1</sup> Vaga PCD revertida para AC por ausência de candidato participando/aprovado.

<sup>2</sup> Vide item 2.5.1, incluído por meio da Retificação Nº 03 do Edital nº 01/2019, publicada na Edição Nº 010 do Jornal Oficial do Município, em 15 de janeiro de 2020.

<sup>3</sup> Idem<sup>1</sup>

<sup>4</sup> Idem<sup>1</sup>

2º	9041197-8	NATHALIA AZEVEDO DE MELO	50	2º	AC
3º	9050438-0	MARIANA SOARES MACEDO LINS DE MEDEIROS	49,5	3º	AC

- ARTE EDUCADOR<sup>5</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
2º	9055507-4	OCENI DA SILVA MARTINS	43	2º	AC
3º	9030473-0	NAARA DE OLIVEIRA MARTINS	43	3º	AC
4º	9074430-6	ANDREZA MARIA BEZERRA DE FRANÇA	34	4º	AC
5º	9049040-1	DARLIANY DE SOUSA QUIRINO	34	5º	AC

- AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
8º	9046082-5	ANDRADE DOS SANTOS BENTO	54	8º	AC

- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL<sup>6</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
8º	9041095-5	WALESKA MORAIS DE ARAÚJO SANTOS	37	8º	AC
9º	9010961-9	ELISETH ANNE DELFINO FERREIRA	36,8	9º	AC
10º	9008020-3	SILVIA HALLANA DA SILVA DE MEDEIROS	36,4	10º	AC
11º	9037557-2	LUIZA MAYARA DE ARAÚJO COSTA	36,2	11º	AC
12º	9067338-7	ANDREA KARLA MATIAS PEREIRA	36,2	12º	AC
13º	9014642-5	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	35,8	13º	AC
14º	9020369-0	ABEL FRANKLIN PEREIRA FIRMINO	35,2	14º	AC
15º	9022421-3	CLEIA ROSELY SARAIVA	35,2	15º	AC
16º	9032263-0	CIMARA VIEIRA DE MEDEIROS	35	16º	AC

- BIÓLOGO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9031062-4	IVANIRA SALES BATISTA	50,5	1º	AC
2º	9004992-6	ERICKA WANNESCKA DOS SANTOS	43	2º	AC

- BIOQUÍMICO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO <sup>7</sup>	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9062304-5	ARTUR ALENCAR MAIA ESMERALDO	49	1º	AC
2º	9066002-1	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS	33	1º	PCD
3º	9045310-7	LUCAS ALIGHIERI NEVE COSTA BATISTA	47	2º	AC
4º	9042201-5	BRUNNA CARVALHO DE MEDEIROS	45	3º	AC
5º	9018155-7	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA	45	4º	AC
6º	9074504-3	ELLEN FRANCISCA FARIAS DE SALES	42	5º	AC

- CIRURGIÃO DENTISTA<sup>8</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
9º	9053690-8	EVERTON SPENCER DA SILVA ARAÚJO	41	9º	AC
10º	9074358-0	RAYANE EMANUELLE NASCIMENTO DA SILVA	41	10º	AC
11º	9040315-0	ANNE KALINE CLAUDINO RIBEIRO	41	11º	AC
12º	9063440-3	RENO AUGUSTO DE PAIVA MACEDO	41	12º	AC
13º	9040405-0	FRANKMAR ANIZIO MIZEL DA SILVA	41	13º	AC
14º	9020185-0	IZABELLI CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	40	14º	AC
15º	9022934-7	JULLIANE VERISSIMO DE OLIVEIRA BARRETO	39	15º	AC
16º	9064192-2	NATHALIA BRITO DA COSTA	39	16º	AC

- CUIDADOR SOCIAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
10º	9013297-7	DANIELE LIMA SILVA	33	10º	AC
11º	9019534-4	ERIKA LARISSA GUEDES DO NASCIMENTO	32	11º	AC

- ECONOMISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9072790-8	JOSUE PEDRO ANDRE COSTA	45	1º	AC

- EDUCADOR FÍSICO

<sup>5</sup> Idem<sup>1</sup>

<sup>6</sup> Idem<sup>1</sup>

<sup>7</sup> Idem<sup>2</sup>.

<sup>8</sup> Idem<sup>1</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
2º	9017943-9	TALYTA CRISTINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	47	2º	AC
3º	9012149-0	ÉLCIO LEÃO MARTINS	46	3º	AC
4º	9048066-0	LUIZ CARLOS LIMA DE MORAIS	46	4º	AC
5º	9033763-8	JALLYSON GABRIEL PAIVA DE MACEDO	45	5º	AC
6º	9071254-4	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	45	6º	AC
7º	9029736-9	EDER FRANKLIN FONSECA DA SILVA	43	7º	AC
8º	9020325-9	CESAR VIRGINIO PEREIRA DE OLIVEIRA	42,5	8º	AC
9º	9047911-4	DIOGO DINIZ DOS SANTOS DA SILVA	42	9º	AC

- ENFERMEIRO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
14º	9000695-0	DANIELLY RUTH DIAS DE ARAÚJO SANTOS	50	13º	AC
15º	9035230-0	AYSA NAYARA SILVA DE MORAIS	50	14º	AC
16º	9001751-0	MARINA MARTINS TEIXEIRA	50	15º	AC
17º	9021273-8	VIVIAN LEILAH OLIVEIRA VIEIRA	49,5	16º	AC

- ENGENHEIRO AMBIENTAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9026790-7	ANNA LETICIA ARAÚJO DA MATA	50	1º	AC
2º	9050943-9	ALANA RAYZA VIDAL JERONIMO DO NASCIMENTO	49	2º	AC

- ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
2º	9073017-8	ICARO LUIZ SUASSUNA DA SILVA	47	2º	AC

- ENGENHEIRO CIVIL – ESPECIALIZADO EM TRÁFEGO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9063622-8	FELIPE MARIZ COUTINHO	44	1º	AC

- ENGENHEIRO ELÉTRICO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9042085-3	WANESSA DE FÁTIMA BARROS MEDEIROS	52	1º	AC
2º	9049666-3	LUCAS RAFAEL DE MORAIS OLIVEIRA	47	2º	AC

- ENGENHEIRO SANITARISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9024647-0	CINTHIA SANY FRANÇA XAVIER	47	1º	AC
2º	9054397-1	CAMILA FARIAS VITORINO	39	2º	AC

- ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
2º	9007739-3	ERICA SOUSA BIDO	54,5	2º	AC

- ESTATÍSTICO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9020776-9	RUANDERSON COSNE ALMEIDA	35	1º	AC

- FISCAL AMBIENTAL<sup>9</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9020856-0	SEVERINO MOSINHO DE PONTES JÚNIOR	48,6	1º	AC
2º	9045733-1	FABIO JEFFERSON DA SILVA	46,4	2º	AC
3º	9030721-6	KALYNNE BORGES DE MEDEIROS	45,2	3º	AC
4º	9052518-3	MARCIO LUIZ FARIAS RATO	44,4	4º	AC

- FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS<sup>10</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9001474-0	ALISSON CESAR RIBEIRO FERNANDES	50,4	1º	AC
2º	9062191-3	LUIZ FELIPE FAUSTO DE MELO	49,6	2º	AC
3º	9023927-0	NEILSON DE OLIVEIRA TORRES	49,2	3º	AC

<sup>9</sup> Idem<sup>1</sup>.

<sup>10</sup> Idem<sup>1</sup>.

4º	9072882-3	MARCELO DE LIMA QUEIROZ	46	4º	AC
5º	9073796-2	LUIZ EDUARDO RIEDEL JÚNIOR	45	5º	AC
6º	9026285-9	WANDERSON DE FIGUEIREDO DANTAS	45	6º	AC
7º	9030121-8	SANDERSON DOUGLAS DE MACEDO ADELINO	44,6	7º	AC
8º	9007379-7	THULIO MEDEIROS FERNANDES DE MACEDO	44,6	8º	AC
9º	9050221-3	CASSIO AMBROSIO DA SILVA	44,4	9º	AC
10º	9023116-3	FELIPE MATEUS MORAIS DO NASCIMENTO	43,4	10º	AC

- FISCAL URBANÍSTICO<sup>11</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9052477-2	BRUNO BEZERRA DE MESQUITA LEITAO	43	1º	AC
2º	9058469-4	ANTUNES FRANÇA EDUARDO	43	2º	AC
3º	9045658-0	ICARO MEDEIROS DE MOURA	42	3º	AC
4º	9027227-7	TIAGO BEZERRIL TAVARES	42	4º	AC

- FISIOTERAPEUTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO <sup>12</sup>	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9000142-7	DEBORA CARLA MATEUS DE OLIVEIRA SOUSA	51,5	1º	AC
2º	9026834-2	MAXWELL ENVER PEREIRA	34	1º	PCD
3º	9036470-8	LAYANA MARQUES DE OLIVEIRA	50	2º	AC
4º	9021547-8	JOÃO PEDRO DE SANTANA SILVA	48	3º	AC
5º	9054714-4	ELIZANE POQUIVIQUI DO NASCIMENTO	46,5	4º	AC
6º	9064847-1	ELOIZA ELENA CAMPOS DA SILVA	46	5º	AC

- FONOAUDIÓLOGO<sup>13</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9004452-5	MARIA EDUARDA BRAGA DE ARAÚJO	44	1º	AC
2º	9027342-7	ERIKA CARVALHO SILVA	43	2º	AC
3º	9044437-0	MARIAFR A SOARES DA SILVA	38,5	3º	AC
4º	9016788-0	YNGRID STEPHANIE ALBANO DE SOUZA	38	4º	AC
5º	9070132-1	ANNE DA COSTA ALVES	38	5º	AC

- GEÓGRAFO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9074059-9	ALINE RAQUEL DE LIMA RIBEIRO	47	1º	AC

- MÉDICO ORTOPEDISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9000892-8	MATHEUS PASSOS MAIA COELHO	44	1º	AC

- MÚSICO TERAPEUTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9036250-0	MARCELO PEREIRA DA SILVA	30	1º	AC

- NUTRICIONISTA<sup>14</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
2º	9035029-4	JESSICA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	51	2º	AC
3º	9027722-8	DEYSIANE SANTIAGO DA SILVA	48	3º	AC
4º	9034324-7	SORAYA HELENA PENHA DO NASCIMENTO	47	4º	AC
5º	9073689-3	ROBERTA LIDIANE DOS SANTOS BEZERRA	46	5º	AC

- ODONTÓLOGO BUCO MAXILO FACIAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9070019-8	PEDRO LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	46	1º	AC
2º	9033846-4	WERTER CURE MEDEIROS DE CARVALHO	38,5	2º	AC

- ODONTÓLOGO DIAGNÓSTICO ORAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9073305-3	ROMULO AUGUSTO DE PAIVA MACEDO	41	1º	AC
2º	9049208-0	CARLA SAMILY DE OLIVEIRA COSTA	35	2º	AC

<sup>11</sup> Idem<sup>1</sup>.

<sup>12</sup> Idem<sup>2</sup>.

<sup>13</sup> Idem<sup>1</sup>.

<sup>14</sup> Idem<sup>1</sup>.

- ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9048624-2	BIANCA CAROLINE DE ARAÚJO COSTA GOMES	37	1º	AC
2º	9047963-7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO	36	2º	AC

- ODONTÓLOGO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9019678-3	LORENA DE ALBUQUERQUE FALCAO TORRES	36	1º	AC
2º	9043740-3	MARINA DE LOURDES VIEIRA LOPES	34	2º	AC

- ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9037149-6	NATALIA BALABAN GARCIA	42	1º	AC
2º	9040417-3	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA JÚNIOR	40	2º	AC

- ODONTÓLOGO PROTESISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9024251-3	JANAYNA DE OLIVEIRA MARSON	41	1º	AC
2º	9073379-7	LAUREE LUCE DE AQUINO NOGUEIRA DA COSTA	36,5	2º	AC

- PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS<sup>15</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
3º	9033508-2	BARBARA CAMPOS GINES LORENA DE SOUZA GOMES	44,4	3º	AC

- PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9048056-2	THAIS PIRES TEIXEIRA CORDEIRO	53	1º	AC
2º	9019031-9	FLORA SANTOS NUSSLE	53	2º	AC

- PSICOPEDAGOGO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
3º	9001723-4	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	39	3º	AC

- SOCIÓLOGO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9018976-0	MARIA ALICE DE ALBUQUERQUE NERI	38	1º	AC

- SUPERVISOR ESCOLAR

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
6º	9053426-3	MARIA JOARLENE MELO ARAÚJO MACEDO	39	5º	AC

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
10º	9003405-8	ILKA NATALY DA SILVA OLIVEIRA	40,4	10º	AC
11º	9017392-9	JOSÊNILDO BEZERRA DA SILVA	40,4	11º	AC
12º	9073389-4	CYNTHIA CIBELLI GONZAGA DO NASCIMENTO	40,2	12º	AC
13º	9026216-6	LILIA MARIA DOS SANTOS	40	13º	AC
14º	9005789-9	JOELY MARIA ARAÚJO DA SILVA	39,8	14º	AC
15º	9057507-5	RAYANNE RAQUEL DE SA ALVES CARVALHO	39,8	15º	AC
16º	9026448-7	VANUZA EDINEIDE DA SILVA	39,6	16º	AC
17º	9058212-8	KATHERINE SILVEIRA FROTA	39,6	17º	AC
18º	9020972-9	VICTORIA BATISTA DE SOUZA	39,2	18º	AC
19º	9016379-6	ALINE LOPES PINHEIRO	39	19º	AC
20º	9006443-7	MARIA DAS DORES MONTEIRO DE SOUZA	38,4	20º	AC

- TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ORDEM DE CONVOCAÇÃO <sup>16</sup>	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9026259-0	MACIA MANUELA VIDAL DE NEGREIROS	52,4	1º	AC
2º	9059901-2	JAIRO MENEZES DOS SANTOS	33	1º	PCD

<sup>15</sup> Idem<sup>1</sup>.

<sup>16</sup> Idem<sup>2</sup>.

3º	9049567-5	ITALO FELIPE DA SILVA	50,2	2º	AC
----	-----------	-----------------------	------	----	----

- TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9021334-3	JENILSON INACIO DA SILVA	32,2	1º	AC

- TÉCNICO EM LABORATÓRIO<sup>17</sup>

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9014896-7	JULIETTE MEDEIROS DE OLIVEIRA GALVAO	36	1º	AC
2º	9016668-0	MARCIA GARDENIA ALVES DE PAIVA	35	2º	AC
3º	9016846-1	SIMONE LOIOLA GOMES	34,4	3º	AC
4º	9050608-1	KAMILA TATIANE ARAÚJO SOUSA DA SILVA	34	4º	AC
5º	9018922-1	FRANCISCO EVANOEL NUNES DO NASCIMENTO	32,6	5º	AC
6º	9023982-2	LUCAS LIMEIRA DINIZ DA COSTA	32,4	6º	AC

- TECNÓLOGO DE INFORMAÇÃO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9006192-6	THIAGO BASTOS QUEIROZ	45,5	1º	AC
2º	9015217-4	ANDRE LUIZ DE LUCENA MOREIRA	41	2º	AC

- TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9027671-0	MARIA EDUARDA DINIZ FONSECA	48,5	1º	AC/PCD
2º	9071442-3	ELNA MAIRA DE AZEVEDO COSTA	47	2º	AC
3º	9018977-9	FHABIA TORRES CAMILLO	45	3º	AC
4º	9047890-8	MICHELLE BAQCURAU TRAJANO	45	4º	AC

- TURISMOLOGO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9058040-0	FERNANDA SANTOS GENTIL ARAÚJO	41	1º	AC

- ZOOTECNISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOMES	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1º	9035335-8	JULIANA PAULA FELIPE DE OLIVEIRA	43	1º	AC

2. O candidato deverá se apresentar pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, situada na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-731, no horário das 08h00min às 14h:00min, a partir do dia 08/01/2024 até o dia 06/02/2024, munidos da documentação especificada nos anexos deste Edital.

3. O candidato que não atender à presente convocação no prazo estipulado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público (vide item 13.13 do Edital Nº 01/2019).

4. O candidato que prestar informação falsa, falsificar ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo em que foi aprovado, perderá o direito à nomeação, e terá sua convocação tornada sem efeito (vide item 4.2 do Edital Nº 01/2019).

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 29 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

<sup>17</sup> Idem<sup>1</sup>.



Que não possuo bens sob minha posse/propriedade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (transcrito no verso).

São Gonçalo do Amarante/RN,  
 \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

#### LEGISLAÇÃO:

LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

CÓDIGO PENAL (DECRETO -LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

#### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO A SER EXERCICIDO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, e 42, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 98 a 100 da Lei Complementar Municipal Nº 72/99, transcritos no verso, que:

Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

A carga horária declarada, possui compatibilidade com a do novo cargo a ser ocupado, conforme anexa Declaração do órgão informado (necessária apresentação de declaração).

Em decorrência do exercício do cargo neste município, passo a acumular:

Dois cargos de professor.

Um cargo de professor com outro técnico ou científico.

Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.

Outro: \_\_\_\_\_

São Gonçalo do Amarante/RN,  
 \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40 Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/1999

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 98 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.

Art. 99 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, exceto como membro nato, de colegiado ou comissão, quando não haverá remuneração pela sua participação.

Art. 100 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido de cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Para todos os candidatos:
  - Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo
  - Glicemia em jejum
  - Raio-X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia)
  - Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra)
  - Cartão de vacina atualizado (comprovando vacinação antitetânica).
  - Eletrocardiograma (com laudo do cardiologista).
2. Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
  - Dosagem de PSA;
3. Para candidatas do sexo feminino (sem discriminação de idade):
  - Citologia oncológica (exame preventivo);
4. Para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
  - Mamografia (realizada em até 12 meses);
5. Para candidatas gestantes:
  - Laudo médico atestando a gravidez;
6. Para candidatos portadores de deficiência:
  - Laudo médico atestando a deficiência.
7. Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua realização, exceto o laudo atestando a deficiência do candidato optante pela reserva de vaga, que poderá ter sido expedido em até 12 meses conforme item 6.6 do Edital nº. 01/2019.
8. A Comissão, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos outros exames, bem como pareceres médicos que entender necessários.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023  
 7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS  
 NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento do quadro de servidores municipais,

RESOLVEM:

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n.º 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n.º 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 244, de 29 de dezembro de 2021, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

1.1 Analista Ambiental – Administração Indireta – SAAE

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9045827-3	SHARLENE KARLA DOS SANTOS SOUZA	1	1

1.2 Analista de Sistema – Administração Indireta – SAAE

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9060132-7	MARCOS LUIZ LINS FILHO	1	1

1.3 Contador – Administração Indireta – SAAE

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9013269-6	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	1	1

1.4 Técnico em Eletromecânica – Administração Indireta – SAAE

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9061529-8	FRANCISCO RAFAEL DA COSTA SOUZA	1	1
9034137-6	CLAUDIO ANTUNES DE ARAUJO DE ARAUJO	2	2

1.5 Operador de Sistemas de Água e Esgoto – Administração Indireta – SAAE

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9029431-9	ALISSON DO NASCIMENTO E SILVA	14	14
9021813-2	VITOR SENNA PAIVA SILVA	15	15
9002548-2	PAULO PEREIRA DA SILVA	16	16
9032483-8	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	17	17
9008757-7	DANIEL BARBOZA LOURENCO	18	18
9035678-0	MARCELO VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	19	20
9061305-8	PEDRO PAULO ASSUNCAO PEREIRA MAURICIO	20	21

2. Tomar público o deferimento do pedido de desistência e reposicionamento ao final da fila de aprovados para o cargo de Operador de Sistema de Água e Esgoto, formalizado por Yslane Stephanie Macedo dos Santos, classificada em 19º lugar.

3. O Candidato deverá se apresentar pessoalmente na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Av. el. Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000, no horário das 8h00min às 14h00min, a partir do dia 02/01/2024 até o dia 31/01/2024, munidos da documentação nos anexos deste Edital.

4. O Candidato que não atender à presente convocação no prazo estipulado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste concurso Público.

5. O Candidato que prestar informações falsas, falsificar ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo em que foi aprovado, perderá o direito à nomeação, terá sua convocação tornada sem efeito.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 29 de dezembro de 2023.

Eraldo Daniel de Peiva  
 Prefeito Municipal

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cédula de identidade (RG);
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de votação – 02 (dois) últimos recibos, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
6. 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas);
7. Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias contados da homologação do resultado do certame);
8. Certificado de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10. Comprovante de Registro em Conselho Profissional (conforme exigência do cargo prevista em edital);
11. Certidão de nascimento, caso solteiro(a) ou de casamento;
12. Comprovante de escolaridade (conforme exigência do cargo prevista em edital);
13. Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade do documento;
14. Certidão de Regularidade Fiscal – Receita Federal – emitida no site: [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br);
15. Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-Social do governo federal – emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
16. Caso possua criança de 0 até 6 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacina e CPF;
17. Caso possua criança de 7 até 13 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, declaração da escola e CPF;
18. Declaração de bens e valores (conforme modelo do Anexo II);
19. Declaração de Imposto de Renda;
20. Declaração de acúmulo de cargos (conforme modelo do Anexo III);
21. Informações atualizadas de contato (telefone e e-mail).
22. Exames médicos a serem apresentados à Junta Médica do Município (conforme Anexo IV).

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME COMPLETO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO CIVIL:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:
DATA DE NASCIMENTO:	CARGO A SER EXERCICIDO:	
ENDEREÇO:		
DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (transcrita no verso), que:		
<input type="checkbox"/> Que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens e valores:		
BENS E VALORES A DECLARAR	VALOR (R\$)	
<input type="checkbox"/> Que não possuo bens sob minha posse/propriedade.		

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (transcrito no verso).

São Gonçalo do Amarante/RN,  
 \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

CÓDIGO PENAL (DECRETO -LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME:

CARGO A SER EXERCICIDO:

CPF:

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, e 42, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 98 a 100 da Lei Complementar Municipal Nº 72/99, transcritos no verso, que:

Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

A carga horária declarada, possui compatibilidade com a do novo cargo a ser ocupado, conforme anexa Declaração do órgão informado (necessária apresentação de declaração).

Em decorrência do exercício do cargo neste município, passo a acumular:

Dois cargos de professor.

Um cargo de professor com outro técnico ou científico.

Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.

Outro: \_\_\_\_\_

São Gonçalo do Amarante/RN,  
 \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40 Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/1999

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 98 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.

Art. 99 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, exceto como membro nato, de colegiado ou comissão, quando não houver remuneração pela sua participação.

Art. 100 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido de cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Para todos os candidatos:
  - Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo
  - Glicemia em jejum
  - Raio-X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia)
  - Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra)
  - Cartão de vacina atualizado (comprovando vacinação antitetânica).
  - Eletrocardiograma (com laudo do cardiologista).
2. Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
  - Dosagem de PSA;
3. Para candidatas do sexo feminino (sem discriminação de idade):
  - Citologia oncológica (exame preventivo);
4. Para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
  - Mamografia (realizada em até 12 meses);
5. Para candidatas gestantes:
  - Laudo médico atestando a gravidez;
6. Para candidatos portadores de deficiência:
  - Laudo médico atestando a deficiência.
7. Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua realização, exceto o laudo atestando a deficiência do candidato optante pela reserva de vaga, que poderá ter sido expedido em até 12 meses conforme item 6.6 do Edital nº. 01/2019.
8. A Comissão, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos outros exames, bem como pareceres médicos que entender necessários.

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)